



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANADIA
Vamos Progredir Juntos

Lei nº 515/2008

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal e adota e outras providências.

O Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustado em 7% (sete por cento) o salário dos Servidores dos Quadros Efetivo e Comissionado do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º- As despesas desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Anadia-AL.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito de Anadia-AL, em 25 de março de 2008.



JOSE EDMUNDO DAMASO BARROS
Prefeito